

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024

SEGUNDOTERMO ADIVITO AO CONTRATO Nº 02/2024, DE 05/02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN E A EMPRESA H L DA S DIAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÃASULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular de "Contrato de Prestação de Serviço", onde de um lado, como CONTRATANTE, CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 033.034.254-18, brasileiro(a), residente e domiciliada no município de Santo Antônio/RN, e do outro lado como CONTRATADA, H L DA S DIAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.385.764/0001-67, com sede R ALUIZIO BEZERRA, 0 , CENTRO, ESPIRITO SANTO/RN CEP:59180000, neste ato representado(a) por HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, portador(a) do CPF (MF) de nº 073.234.744-00, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

Aditivar em 25% (vinte e cinco) por cento o valor do Contrato nº 002/2024, celebrado em 05/02/2024, nos termos do Art. 65, "Caput" da Lei federal nº 14.133/21.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício vigente, da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

#### CLAUSULA TERECEIRA - DA RATIFICAÇÃO

2.2. Pelo conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

2.3. E, por assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio/RN, 30 de outubro de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
CNPJ: 08.539.819/0001-33  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
PRESIDENTE

H L DA S DIAS  
CNPJ: 40.385.764/0001-67

#### TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

CPF:

CPF:

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 13122426